



APROVADO

09/04/15

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA**
Legislando com o Povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Altera a redação do Projeto de Resolução nº 006/97 que "Regula a concessão de diárias e ajuda de custo aos vereadores e demais servidores do Poder Legislativo".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Resolução que altera a redação do Projeto de Resolução nº 006/97 que "Regula a concessão de diárias e ajuda de custo aos vereadores e demais servidores do Poder Legislativo", conforme abaixo:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 006/97 passa a ter nova redação em seus parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º:

"§1º - Revogado

§3º - O valor da diária de deslocamento para o município de Fortaleza e municípios da Região Metropolitana de Fortaleza é de 8% (oito por cento) do vencimento do Vereador no mês em que foi paga;

§4º - O valor da diária de deslocamento para demais municípios do Estado do Ceará é de 11% (onze por cento) do vencimento do Vereador no mês em que foi paga;

§5º - O valor da diária de deslocamento para municípios fora do Estado do Ceará é de 13% (treze por cento) do vencimento do Vereador no mês em que foi paga;

§6º - Revogado."

Art. 2º - Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 9 de abril de 2015.


JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
VEREADOR MUNICIPAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA